



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de julho de 2013 - Nº 4413

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir à servidora municipal **TEREZA DE SOUZA**, matrícula nº 13942, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no parágrafo único, do artigo 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de **1º de julho de 2013**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2013.

**ABEL SANT'ANNA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

(Republicado por Incorreção no Valor)

**ESPÉCIE:** Contrato nº 148/2013.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café), conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 064/2012.

**VALOR:** R\$ 7.850,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) e Recursos Próprios, a saber:

#### **Recursos Próprios:**

Órgão/Unidade: **09.01**, Projeto/Atividade: **08.122.0053.2.421**,

Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

#### **Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS):**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**,

Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **139900000002 PISO BÁSICO FIXO – CRAS**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSOS:** Protocolos nº 1-16.224/2013 e 1-16.226/2013.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Republicado por Incorreção no Objeto)

**CONTRATADA:** POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

**OBJETO:** Contratação emergencial para fornecimento e administração de Vale Alimentação por cartão eletrônico, para atender uma estimativa de 4.000 (quatro mil) servidores públicos municipais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**VALOR:** A taxa de administração por cada benefício auxílio alimentação, que corresponde a R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais), é **negativa em R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos)**.

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-19.307/2013.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA****RELATÓRIO**

**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
 RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES  
 ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
 ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que  
 preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito  
 Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal,  
 torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as  
 aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Junho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
 RECEBIDOS – JUNHO DE 2013**

| RECEITA             | DESCRIÇÃO                                     | R\$          |
|---------------------|---|--------------|
| 1.1.1.2.02.01.00.00 | Imposto Predial                               | 421.045,83   |
| 1.1.1.2.02.02.00.00 | Imposto Territorial Urbano                    | 70.587,98    |
| 1.1.1.2.04.31.00.00 | IRRF s/ Rendimentos de Trabalho               | 442.954,23   |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 | Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI         | 255.325,00   |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 | Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS | 2.276.056,19 |
| 1.1.2.1.17.00.00.00 | Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária     | 25.816,37    |
| 1.1.2.1.21.00.00.00 | Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA        | 0,00         |

|                     |  |              |
|---------------------|--|--------------|
| 1.1.2.1.25.00.00.00 | Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento                              | 46.834,60    |
| 1.1.2.1.26.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Anúncio                                    | 29.208,93    |
| 1.1.2.1.32.00.00.00 | Taxa Fisc. Obra Particular   | 8.784,71     |
| 1.1.2.1.36.00.00.00 | Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais                                | 75,00        |
| 1.1.2.1.37.00.00.00 | Taxa Lic. Fisc. Obra Logradouro – Lei 5921/2006                    | 0,00         |
| 1.2.2.0.29.00.00.00 | Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública                 | 651.269,89   |
| 1.3.2.2.00.00.00.00 | Dividendos   | 2.471,51     |
| 1.3.2.5.01.01.00.00 | Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties                             | 23.936,05    |
| 1.3.2.5.01.02.00.00 | Rendimentos FUNDEF/FUNDEB  | 14.271,51    |
| 1.3.2.5.01.03.00.00 | Rendimentos Fundo Saúde  | 66.811,61    |
| 1.3.2.5.01.05.00.00 | Rendimentos MDE  | 6.996,89     |
| 1.3.2.5.01.09.00.00 | Rendimentos CIDE   | 58,06        |
| 1.3.2.5.01.10.00.00 | Remun. Dep. Banc. FNAS   | 7.763,30     |
| 1.3.2.5.01.51.00.00 | Rendimentos Recursos FNDE  | 17.312,94    |
| 1.3.2.5.01.52.00.00 | Rendimentos Recursos Convênios Educação                            | 3.216,48     |
| 1.3.2.5.01.53.00.00 | Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde                                   | 2.734,11     |
| 1.3.2.5.01.99.00.00 | Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados                                 | 37.324,24    |
| 1.3.2.5.02.99.00.00 | Remun. Dep. de Rec. Não Vinculados                                 | 29.434,20    |
| 1.6.0.0.01.02.00.00 | Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade                    | 0,00         |
| 1.6.0.0.05.99.00.00 | Outros Serviços de Saúde   | 0,00         |
| 1.6.0.0.13.05.00.00 | Serviços de Vistoria de Veículos                                   | 503,69       |
| 1.6.0.0.13.07.00.00 | Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas                        | 0,00         |
| 1.6.0.0.13.99.00.00 | Outros Serviços Administrativos                                    | 7.885,78     |
| 1.6.0.0.19.00.00.00 | Serviços Recreativos e Culturais                                   | 0,00         |
| 1.6.0.0.20.00.00.00 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos | 4.408,47     |
| 1.6.0.0.24.00.00.00 | Serviços de Registro do Comércio                                   | 9.790,13     |
| 1.6.0.0.44.00.00.00 | Serviços Abate de Animais  | 0,00         |
| 1.6.0.0.46.00.00.00 | Serviços de Cemitérios   | 1.173,22     |
| 1.6.0.0.99.01.00.00 | Serviços Pertinentes a Obras em Geral                              | 2.791,74     |
| 1.6.0.0.99.02.00.00 | Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos            | 3.761,72     |
| 1.6.0.0.99.99.00.00 | Serviços Diversos  | 733,14       |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM              | 4.431.974,25 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural                 | 1.266,81     |
| 1.7.2.1.09.01.00.00 | Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96                  | 55.977,39    |
| 1.7.2.1.09.99.00.00 | Demais Transferências da União                                     | 0,00         |
| 1.7.2.1.22.60.00.00 | Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM                               | 67.799,19    |
| 1.7.2.1.22.70.00.00 | Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP                             | 305.300,98   |
| 1.7.2.1.33.11.01.01 | Atenção Básica – PAB Fixo  | 334.323,50   |

|                     |  |                      |                     |  |              |
|---------------------|--|----------------------|---------------------|--|--------------|
| 1.7.2.1.33.11.03.01 | Saúde da Família   | 227.290,00           | 1.7.2.1.35.09.00.00 | Alimentação Escolar Quilombola   | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.11.03.02 | Agentes Comunitários de Saúde  | 176.700,00           | 1.7.2.1.35.10.00.00 | Form. Cont. Professores Ed. Básica                                     | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.11.03.03 | Saúde Bucal  | 22.300,00            | 1.7.2.1.35.11.00.00 | Pró Jovem - Urbano   | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.11.03.04 | Compensação das Especificidades Regionais                            | 0,00                 | 1.7.2.1.35.12.00.00 | PNAIC  | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.11.03.05 | Núcleo Apoio Saúde Família – NASF                                    | 0,00                 | 1.7.2.1.35.99.00.00 | Outras Transferências FNDE   | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.11.03.06 | Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ                              | 138.800,00           | 1.7.2.2.01.01.00.00 | Cota Parte do ICMS   | 5.859.570,29 |
| 1.7.2.1.33.11.03.99 | Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo                          | 0,00                 | 1.7.2.2.01.02.00.00 | Cota Parte do IPVA   | 1.283.626,32 |
| 1.7.2.1.33.12.01.01 | CEO – Centro de Especialização Odontológica                          | 50.050,00            | 1.7.2.2.01.04.00.00 | Cota Parte IPI/Exportação  | 171.723,95   |
| 1.7.2.1.33.12.01.03 | CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador                         | 30.000,00            | 1.7.2.2.01.13.00.00 | Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE                                | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.12.01.99 | Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo                          | 23.880,22            | 1.7.2.2.22.00.00.00 | Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais                               | 318.546,15   |
| 1.7.2.1.33.13.01.01 | Endemias   | 0,00                 | 1.7.2.2.33.01.00.00 | Farmácia Básica  | 31.195,14    |
| 1.7.2.1.33.13.01.02 | Casa de Apoio  | 20.000,00            | 1.7.2.2.33.02.00.00 | Insumos Diabetes   | 8.385,79     |
| 1.7.2.1.33.13.01.03 | AIDS   | 65.665,34            | 1.7.2.2.33.03.00.00 | Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)                           | 659.094,90   |
| 1.7.2.1.33.13.01.04 | Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue | 193.417,29           | 1.7.2.2.34.01.00.00 | Benefícios Eventuais   | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.13.02.00 | Vigilância Sanitária   | 0,00                 | 1.7.2.2.34.02.00.00 | Piso Básico Fixo - CRAS  | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.13.99.00 | Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo                          | -193.417,29          | 1.7.2.2.34.03.00.00 | Piso PAEF - CREAS  | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.14.01.00 | Componente Básico Assist. Farmacêutica                               | 85.535,08            | 1.7.2.2.34.04.00.00 | Medidas Sócio Educativas LA - PSC                                      | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.14.02.00 | Componente Estratégico Assist. Farmacêutica                          | 0,00                 | 1.7.2.2.34.05.00.00 | Abordagem Social - Pop. Rua  | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.14.03.00 | Farmácia Popular   | 10.000,00            | 1.7.2.2.34.06.00.00 | PAC I - Abrigo Criança/Adolescente                                     | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.14.99.00 | Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo                          | 0,00                 | 1.7.2.2.34.07.00.00 | PAC II - Albergue/Idosos   | 0,00         |
| 1.7.2.1.33.15.01.00 | Qualificação da Gestão do SUS  | 0,00                 | 1.7.2.2.99.99.01.00 | SEMDES- Transferências do Programa Incluir                             | 270.000,00   |
| 1.7.2.1.33.15.02.00 | Implantações Serviços de Saúde                                       | 0,00                 | 1.7.2.2.99.99.02.00 | SEME- Transf. Do Prog Estadual de Transporte Escolar lei 9.999/13-PETE | 543.237,96   |
| 1.7.2.1.33.15.99.00 | Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo                          | 0,00                 | 1.7.2.4.01.00.00.00 | Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB                  | 5.756.705,81 |
| 1.7.2.1.34.01.00.00 | Ação Continuada  | 0,00                 | 1.7.6.1.02.00.99.00 | Outras Transferências Convênios Educação                               | 0,00         |
| 1.7.2.1.34.02.00.00 | Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI                        | 3.500,00             | 1.7.6.1.99.00.00.00 | Outras Transferências Convênios União                                  | 0,00         |
| 1.7.2.1.34.04.00.00 | Bolsa Família - Serviço  | 0,00                 | 1.7.6.2.02.01.00.00 | Transporte Escolar   | 0,00         |
|                     | <b>A Transportar</b>   | <b>10.521.700,28</b> | 1.7.6.2.99.00.00.00 | Outras Transferências Convênios Estado                                 | 0,00         |
|                     |  |                      | 1.9.1.1.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos                                    | 25.563,68    |
|                     | <b>Transporte</b>  | <b>10.521.700,28</b> | 1.9.1.3.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos                           | 18.461,68    |
| 1.7.2.1.34.08.00.00 | PAIF-CRAS  | 0,00                 | 1.9.1.6.00.00.00.00 | Multa PROCON   | 0,00         |
| 1.7.2.1.34.10.00.00 | Pró Jovem  | 0,00                 | 1.9.1.7.00.00.00.00 | Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA                                    | 0,00         |
| 1.7.2.1.34.11.00.00 | Serviço Convivência Idoso/Criança                                    | 0,00                 | 1.9.1.9.15.00.00.00 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito                             | 60.010,06    |
| 1.7.2.1.34.13.00.00 | PFCII-CREAS  | 0,00                 | 1.9.1.9.18.00.00.00 | Multa Fisc. Vig. Alvará Sanitário                                      | 0,00         |
| 1.7.2.1.34.99.00.00 | Outras Transferências da União                                       | 0,00                 | 1.9.2.2.99.00.00.00 | Outras Restituições  | 50.098,73    |
| 1.7.2.1.35.01.00.00 | Transferência Salário Educação                                       | 351.002,83           | 1.9.3.1.11.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa - IPTU   | 263.467,70   |
| 1.7.2.1.35.02.00.00 | Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE                                  | 0,00                 | 1.9.3.1.13.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa - ISS  | 86.731,17    |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 | Alimentação Escolar - PNAE   | 274.822,24           | 1.9.3.1.99.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa Outros Tributos                                | 54.532,69    |
| 1.7.2.1.35.04.00.00 | Alimentação Escolar - PNAC   | 0,00                 | 1.9.3.2.95.00.00.00 | Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA                                | 6.046,95     |
| 1.7.2.1.35.05.00.00 | Apoio Transporte Escolar - PNATE                                     | 39.288,19            |                     |  |              |

|                     |  |                      |
|---------------------|--|----------------------|
| 1.9.3.2.96.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitário        | 13.258,15            |
| 1.9.3.2.97.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa - FMDRS                              | 440,52               |
| 1.9.3.2.98.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa - PROCON                             | 8.938,25             |
| 1.9.3.2.99.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas     | 183.934,81           |
| 1.9.9.0.99.02.00.00 | Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99                            | 0,00                 |
| 1.9.9.0.99.04.00.00 | Rec. Honorários Advocatórios                                 | 31.169,66            |
| 1.9.9.0.99.05.00.00 | Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento                   | 2.847,38             |
| 1.9.9.0.99.08.00.00 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS | 17.446,77            |
| 1.9.9.0.99.10.00.00 | FMDA   | 35.334,70            |
| 1.9.9.0.99.11.00.00 | FIA  | 331,15               |
| 1.9.9.0.99.12.00.00 | PASEP  | 0,00                 |
| 1.9.9.0.99.13.00.00 | FUNPRED  | 0,00                 |
| 1.9.9.0.99.99.00.00 | Outras Receitas  | 13.232,75            |
| 2.1.1.4.05.02.00.00 | Operação de Crédito BNDES - PMAT II                          | 0,00                 |
| 2.1.1.4.99.01.00.00 | Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro               | 0,00                 |
| 2.1.1.4.99.09.00.00 | Operação de Crédito Programas de Educação                    | 0,00                 |
| 2.2.1.0.01.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis                                     | 0,00                 |
| 2.4.2.1.01.00.00.00 | Aparelhamento CAPS   | 0,00                 |
| 2.4.2.1.01.02.00.00 | PROESF   | 0,00                 |
| 2.4.2.1.01.07.00.00 | Construção Academia Saúde                                    | 0,00                 |
| 2.4.2.1.01.08.00.00 | Const. Unid. Básica Saúde                                    | 130.000,00           |
| 2.4.2.1.01.09.00.00 | Ampliação Unidade de Saúde                                   | 98,31                |
| 2.4.2.1.01.10.00.00 | Eq. Material Permanente - CEMURF                             | 953,47               |
| 2.4.7.1.02.40.00.00 | Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil            | 0,00                 |
| 2.4.7.1.02.50.00.00 | Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica              | 0,00                 |
| 2.4.7.1.02.99.00.00 | Outras Transferências Dest. Prog. Educação                   | 0,00                 |
| 2.4.7.1.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios União                     | 0,00                 |
| 2.4.7.2.98.00.00.00 | Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP               | 0,00                 |
| 2.4.7.2.99.00.00.00 | Outras Transferências Conv. do Estado                        | 0,00                 |
| 2.5.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas  | 0,00                 |
| 9.7.2.1.01.02.00.00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM                              | -886.394,81          |
| 9.7.2.1.01.05.00.00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR                              | -253,36              |
| 9.7.2.1.09.01.00.00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96                         | -11.195,47           |
| 9.7.2.2.01.01.00.00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS                             | -1.130.996,04        |
| 9.7.2.2.01.02.00.00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA                             | -297.738,13          |
| 9.7.2.2.01.04.00.00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação                   | -34.344,79           |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>24.730.875,83</b> |

FONTE: Balancete do Município – Junho de 2013

## ANEXO II

## APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JUNHO DE 2013

| ÓRGÃO/<br>UNIDADE | DESCRIÇÃO   | RS                      |
|-------------------|---|-------------------------|
| 1                 | Câmara Municipal - CMCI   | RS -                    |
| 2                 | Procuradoria Geral - PGM  | RS 29.837,51            |
| 2                 | Fundo da Procuradoria Geral do Município                                      | RS -                    |
| 3                 | Controladoria Geral do Município - CIG  | RS 510,00               |
| 4                 | Gabinete do Prefeito - GAP  | RS 10.859,97            |
| 4                 | Coordenadoria Municipal de Defesa Civil                                       | RS 3.107,34             |
| 5                 | Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS                           | RS 255,00               |
| 6                 | Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF                                | RS 53.574,15            |
| 7                 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB                      | RS 19.556,12            |
| 8                 | Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA                                       | RS 1.698.774,18         |
| 9                 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES                       | RS 269.742,28           |
| 9                 | Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI     | RS 156.165,66           |
| 9                 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA | RS 3.000,00             |
| 9                 | Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI                         | RS 1.050,00             |
| 10                | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG                   | RS 96.309,83            |
| 11                | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC                    | RS 16.562,65            |
| 12                | Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT                                     | RS 31.527,29            |
| 13                | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP                             | RS 25.264,66            |
| 14                | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR                             | RS 1.105.403,49         |
| 15                | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA                                 | RS 4.591,33             |
| 15                | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA                            | RS -                    |
| 16                | Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS                | RS 4.528.679,56         |
| 17                | Secretaria Municipal de Educação - SEME                                       | RS 10.848,65            |
| 17                | Desenvolvimento do Ensino - DE  | RS 3.676.377,82         |
| 17                | Fundo Municipal de Educação - FME   | RS 4.212.854,54         |
| 18                | Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI            | RS 5.465.745,29         |
| 18                | Coordenadoria Executiva de Licitação  | RS 2.539,25             |
| 19                | Secretaria Municipal de Obras - SEMO  | RS 26.497,56            |
| 20                | Secretaria Municipal de Interior - SEMUI                                      | RS -                    |
| 21                | Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA                        | RS 520,20               |
| 22                | Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES                           | RS 16.258,17            |
| 22                | Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON                      | RS 3.296,04             |
| 23                | Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA                        | RS 293.802,45           |
| <b>TOTAL</b>      |   | <b>RS 21.763.510,99</b> |

\*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de junho de 2013.

FONTE: Balancete do Município – Junho de 2013

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 028/2013  
 Processo nº 01-10364/2013  
 Objeto: Aquisição de Material Odontológico (Brocas) - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. | R\$ | 14.470,00 |
| Total do Processo Licitatório                                  | R\$ | 14.470,00 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Julho de 2013

**ABEL SANT'ANNA JUNIOR**  
**Prefeito em Exercício**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 031/2013  
 Processo nº 01-10362/2013  
 Objeto: Aquisição de Material Odontológico – Sistema de Registro de Preço (SRP)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda | R\$ | 79.547,10  |
| Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda                     | R\$ | 33.777,50  |
| Total do Processo Licitatório                                 | R\$ | 113.324,60 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Julho de 2013

**ABEL SANTA'ANNA JÚNIOR**  
**Prefeito em Exercício**

**CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 035/2013 – Registro de Preços**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café)  
**Dia:** 01/08/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
**Pregoeiro Oficial**

**IPACI****EXTRATO DE CONTRATO – IPACI**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Ano Processo:            | 2013   |
| Nº Processo:             | 9190   |
| Ano Contrato             | 2013   |
| Objeto:                  | Aquisição de materiais gráficos e impressos                      |
| Data assinatura:         | 15/07/2013   |
| Data Término:            | 14/07/2014   |
| Valor total              | R\$ 26.266,00  |
| Contratante              | Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| Contratado               | Alternativo Comércio e Serviços Ltda.                            |
| CNPJ                     | 11.629.122/0001-68   |
| Previsão de Prorrogação: | Sim  |

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 209/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA:**

**CONSIDERANDO O ATO DA PRESIDÊNCIA 08/2010, QUE CRIOU A AUDIOTECA;**

**CONSIDERANDO A INFORMATIZAÇÃO DE TODOS OS SETORES DA CASA, INCLUSIVE O DE REDAÇÃO DE ATAS;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR MAIS ÁGIL O TRABALHO DO SETOR DE REDAÇÃO DE ATAS,**

**RESOLVE:**

**1º)As atas serão redigidas de forma resumida, dando-se ênfase à Ordem do Dia.**

**2º)A partir do dia 01/08/2013 toda a solicitação do conteúdo, parcial ou integral, das discussões proferidas nas reuniões será concedido através da entrega do áudio.**

**3º)Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo, 16 de julho de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### LICENÇA OPERAÇÃO

**AF LOGISTICA PONTES E PORTICOS LTDA** – ME, CNPJ: 10.566.328/0001-23, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Operação - LO, por meio do Protocolo N°322/2013, para a atividade N° 05.09 – Fabricação de máquinas, aparelhamento, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada na Rodovia Ricardo Barbieri, S/N°, Km 01 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0233

### LICENÇA OPERAÇÃO

**POLO SUL MÁRMORES LTDA** CNPJ: 05.493.000/0001-94, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO Licença de Operação – LO N° 044/2008, por meio do Protocolo N°39839/2012, para a atividade de 03.02 – Polimento de rochas ornamentais, quanto exclusivo, localizada na Rodovia Camilo Cola – S/N° km 08 – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:0234

### LICENÇA DE PRÉVIA

**DINÂMICA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA** – ME, CNPJ: 06.907.934/0001-98, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia - LP N° 062/2013, válida até 02 de Outubro de 2013, para a atividade 10.03 – Fabricação de artefatos de borrachas e espuma de borrachas (peça se acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correiras, canos, tubos artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como o reaproveitamento de artefatos deste material, 05.09 – Fabricação de máquinas, aparelhos peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou de fundição, e 05.04 - Metalúrgica de pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras). Localizada na Rodovia do Contorno – ES 488, S/N°, Km 9,5 – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 0239

### LICENÇA OPERAÇÃO

**POLO SUL MÁRMORES LTDA** CNPJ: 05.493.000/0001-94, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação - LO nº044/2008, RENOVADA até 02 de Julho de 2017, para a atividade 03.02 – Polimento de rochas ornamentais, quanto exclusivo, localizada na Rodovia Camilo Cola – S/N° km 08 – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:0240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**